



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA**  
**CONSOLIDADO -- NOVO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.744.176/0001-04**  
**DECRETO Nº 0005246/2023**  
**Data 01/06/2023**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**CREDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001665/2022 .

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 86.461,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000266	000909.1012200082.040 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000015	1.292,00
0000304	000909.1030100082.045 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15000015	2.055,00
0000320	000909.1030100082.047 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	21.357,00
0000339	000909.1030100082.048 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15000015	61.757,00
<b>TOTAL:</b>				<b>86.461,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 86.461,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais )

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000262	000909.1012200082.040 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000015	1.292,00
0000301	000909.1030100082.045 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	15000015	2.055,00
0000318	000909.1030100082.047 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	21.357,00
0000335	000909.1030100082.048 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB MATERIAL DE CONSUMO	15000015	61.757,00
<b>TOTAL:</b>				<b>86.461,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 01 junho de 2023.

AUGUSTO ÁSTORI FERREIRA  
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
 EM, 01 06 2023

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira  
 Coordenadora de Admissão, Cadastro  
 e filiação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
 EM, 01 / 06 / 2023

Maria Helena R. da Silva  
 Chefe do Setor  
 Administrativo